



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Foi protocolada, em Sessão Plenária, emenda de Plenário nº 01 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023, cuja súmula é: "Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal"

Após sua apresentação, a emenda foi destinada à Comissão de Justiça e Redação para parecer inicial.

Quanto a competência nada a observar, pois foi apresentada nos termos do Regimento Interno.

Quanto aos requisitos de admissibilidade, verifico que foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo. Assim, no presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Quanto a pertinência, é matéria que deverá ser analisada e debatida em plenário.

Campo Magro, 08 de maio de 2023.

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR